

**LEI COMPLEMENTAR Nº 096
DE 26 DE AGOSTO DE 2010**

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE BÔNUS QUE ESPECIFICA.”

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR Nº 096 DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2010 o abono salarial de R\$ 40,00 (quarenta reais) concedido aos servidores municipais e instituído pelo artigo 1º. da Lei Complementar 095 de 26 de Maio de 2010.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 26 de Agosto de 2010.

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa